



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

---

**PORTARIA Nº 48/2022**

DISPÕE SOBRE FERIADO, PONTO FACULTATIVO E ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO ORDINÁRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 15 de novembro, previsto na Lei Nacional nº 662/1949;  
**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 190, §1º e 192, §1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel;

**CONSIDERANDO** que compete privativamente ao chefe do Poder Legislativo Municipal determinar rotinas administrativas da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

**Art. 2º** - A Sessão Ordinária que ocorreria no dia 15 de novembro de 2022, feriado nacional, ocorrerá no dia 16 de novembro de 2022, às 10 (dez) horas da manhã.

Parágrafo único. Em virtude do feriado nacional e ponto facultativo, a Secretaria só receberá, para protocolo, proposições até as 13 (treze) horas do dia útil anterior à sessão ordinária, isto é, até as 13 (treze) horas da sexta-feira, dia 11 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 10 de novembro de 2022.

**José Galdino de Oliveira Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN**